



PORTARIA Nº 14.736, de 24 de novembro de 2025

Publicado no mural
da PMJN em
24/11/2025
[Assinatura]

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública, estabelecida pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.954/2017 e Decreto Municipal nº 6.218/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 11.149, de 19/11/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Semtades);

Considerando que o Município de João Neiva utilizará a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.218/2017 para dar maior segurança e transparência às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor;

Considerando que Município de João Neiva, em razão da nova Lei dos Convênios, previu a substituição dos convênios por dois novos modelos de ajuste: os termos de colaboração e os termos de fomento, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que, segundo a orientação da Lei Federal nº 13.019/2014, faz-se necessária a criação de uma nova Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituída e composta pelos seguintes servidores:

Leonardo Guasti Pessoa – Presidente;
Marciano Vescovi Sacconi – Membro; e
Julia Guzzo Seleguini – Membro.

Art. 2º. A comissão ora constituída desempenhará suas atividades de monitoramento e avaliação das parcerias instituídas após o processamento do chamamento público, dispensa ou inexigibilidade, regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.



Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública, monitorar e avaliar as parcerias celebradas, devendo, especialmente:

- I.** solicitar informações e documentos das instituições parceiras ou fomentadas;
- II.** avaliar resultados;
- III.** emitir parecer técnico;
- IV.** realizar notificações;
- V.** praticar demais atos fiscalizatórios que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A Comissão remeterá seus atos aos demais setores, sempre que necessário à conclusão do resultado com celeridade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.016/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 24 de novembro de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 24 de novembro de 2025.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete